

GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL

**20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E
DO IDOSO-COMDCAI**

EMENDA 001 AO PROJETO DE LEI nº 404/2022 que DISPÕE sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos ou áudios educativos de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na abertura de shows e eventos culturais no município de Manaus e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Ivo Neto

Trata-se de parecer à Emenda 001 ao Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Ivo Neto, que DISPÕE sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos ou áudios educativos de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na abertura de shows e eventos culturais no município de Manaus e dá outras providências.

Deliberada, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à 20ª Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso-COMDCAI.

Ao analisarmos a emenda, constatamos que trata-se de um tema de grande relevância e certamente de interesse da sociedade, visto que poderá fortalecer ações voltadas ao combate objetivo, conscientizar, informar e sensibilizar a população a combater o crime de exploração sexual infantil.

I – DO VOTO

Sendo assim, por entendermos que a relevância da emenda ao Projeto de Lei em análise, manifesto-me **FAVORÁVEL** à Emenda 1 ao Projeto de Lei nº 404/2022.

É o parecer.

Manaus, 04 de março de 2024.



VEREADOR ROSIVALDO CORDÓVIL

PSDB

Relator